

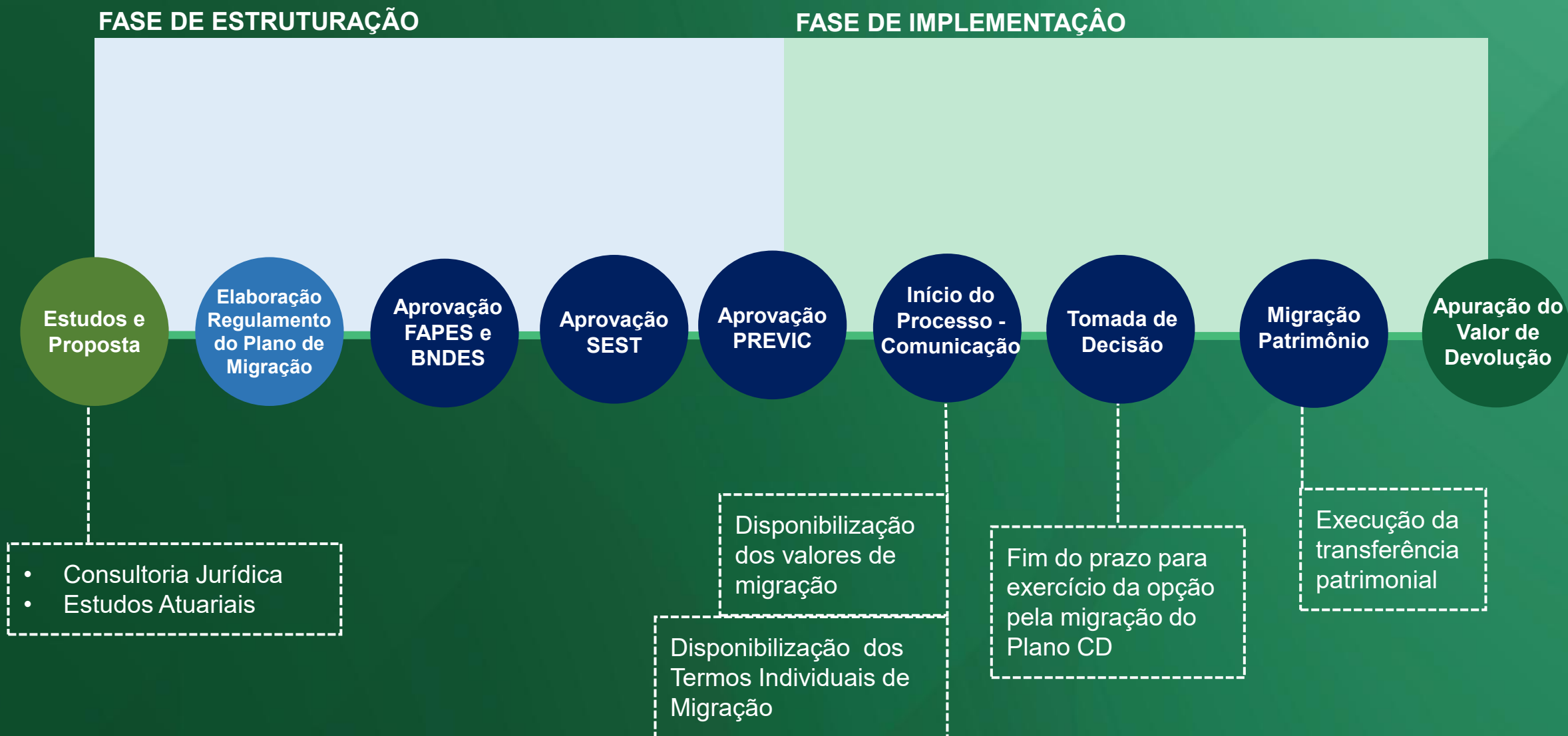


Conhecendo o PBB

Benefícios do atual Plano BD



Estruturação de novo plano e critérios de migração





Elegibilidade dos Benefícios Programados

Tempo de Contribuição

Término do vínculo empregatício

60 anos de idade

35 anos de contribuição ao INSS, se homem

30 anos de contribuição ao INSS, se mulher

15 anos de contribuição ao PBB

Idade

Término do vínculo empregatício

65 anos de idade, se homem

60 anos de idade, se mulher

15 anos de contribuição ao PBB



Elegibilidade

Antecipada

Tempo de Contribuição

Término de vínculo empregatício

50 anos de idade

30 anos de contribuição ao INSS, se homem

25 anos de contribuição ao INSS, se mulher

10 anos de contribuição ao PBB

Idade

Término de vínculo empregatício

60 anos de idade, se homem

55 anos de idade, se mulher

10 anos de contribuição ao PBB



Cálculo de Benefícios

$$\text{Complementação} = \text{SRB} - \text{UR} + \text{Abono}$$

- UR = Unidade de Referência ou Valor de Benefício do INSS, se elegível antes de 18.12.2018
- Abono = 25% do Teto do INSS, se 35 anos de contribuição do INSS, para quem aderiu antes de 14.09.2006
- Abono = 20% do Teto do INSS, entre 30 e 34 anos de contribuição do INSS para quem aderiu antes de 14.09.2006



Cálculo de SRB

$$\text{SRB} = \text{Média SB} + m/60 \times \text{Média Função}$$

- Média dos últimos 36 meses ou 12 meses, se elegível antes de 20.01.2023
- UR = Unidade de Referência ou Valor de Benefício do INSS, se elegível antes de 18.12.2018
- m = número de meses que houve contribuição sobre valor de função



Benefícios de Risco

Pensão por
Morte

Auxílio-Doença

Pecúlio por
Morte

Aposentadoria
por Invalidez



Benefícios de Risco

Pensão por
Morte

Pecúlio por
Morte

Auxílio-Doença

Aposentadoria
por Invalidez

Benefícios do PBB
ainda vinculados à
concessão pelo INSS



Benefícios de Risco Dependentes

Necessários



Cônjuge / Companheiro(a)
Filhos até 21 anos
Filhos estudantes até 24 anos

Designados



Qualquer pessoa indicada pelo
participante que receberá até
50% da Cota Familiar



Cálculo de Benefícios

Pensão por Morte

$(\text{Cota Familiar} + \text{Cota Individual por dependente necessário}) \times \text{Complementação}$

- Valor representa o benefício somado de todos os dependentes
- Cota Familiar = 50%
- Cota Individual = 10%
- Há um limite máximo de 100% a ser aplicado na Complementação
- O valor é repartido igualmente entre seus dependentes necessários



Exemplo de Cálculo

- **Complementação = R\$ 1.000**
2 Dependentes Necessários

Benefício Familiar = $(50\% + 10\% \times 2) \times \text{R\$ } 1.000$

Benefício Familiar = $70\% \times \text{R\$ } 1.000 = \text{R\$ } 700$

Benefício Dependente 1 = $\text{R\$ } 700 / 2 = \text{R\$ } 350$

Benefício Dependente 2 = $\text{R\$ } 700 / 2 = \text{R\$ } 350$



Exemplo de Cálculo

Complementação = R\$ 1.000

1 Dependente Necessário

1 Dependente Designado de 50%

Benefício Familiar = $(50\% + 10\%) \times \text{R\$ } 1.000$

Benefício Familiar = $60\% \times \text{R\$ } 1.000 = \text{R\$ } 600$

Benefício Designado = $(50\% \times \text{Cota Familiar}) \times \text{R\$ } 1.000$

Benefício Designado = $(50\% \times 50\%) \times \text{R\$ } 1.000$

Benefício Designado = $25\% \times \text{R\$ } 1.000 = \text{R\$ } 250$

Benefício Necessário = Familiar – Designado

Benefício Necessário = $\text{R\$ } 600 - \text{R\$ } 250 = \text{R\$ } 350$



Recálculo de Benefícios

Pensão por Morte

(Cota Familiar + Cota Individual por dependente necessário) x Complementação

- Em caso de algum dependente perder esta condição, o valor do benefício é recalculado
- O valor de benefício será redistribuído entre os dependentes remanescentes considerando o novo cálculo



Exemplo de Cálculo

- **Complementação = R\$ 1.000**
De 2 para 1 Dependente Necessário

Benefício Familiar = $(50\% + 10\% \times 1) \times \text{R\$ } 1.000$

Benefício Familiar = $60\% \times \text{R\$ } 1.000 = \text{R\$ } 600$

Benefício Anterior Dependente 1 = R\$ 350

Benefício Recalculado Dependente 1 = $\text{R\$ } 600 / 1 = \text{R\$ } 600$



Exemplo de Cálculo

- **Complementação = R\$ 1.000**
1 Dependente Necessário saiu
1 Dependente Designado de 50%

Benefício Familiar = $(50\% + 10\%) \times \text{R\$ } 1.000$

Benefício Familiar = $60\% \times \text{R\$ } 1.000 = \text{R\$ } 600$

Benefício Anterior Designado = R\$ 250

Benefício Recalculado Designado = $(50\% \times \text{Cota Familiar}) \times \text{R\$ } 1.000$

Benefício Recalculado Designado = $(50\% \times 50\%) \times \text{R\$ } 1.000$

Benefício Recalculado Designado = $25\% \times \text{R\$ } 1.000 = \text{R\$ } 250$



Cálculo de Benefícios

Pecúlio por Morte

$$\text{Pecúlio por Morte} = 2 \times \text{UR}$$

- Pagamento único
- O valor é repartido igualmente entre seus dependentes
- Participante poderá inscrever um dependente apenas para o Pecúlio, limitado a 50%



Inscrição de Dependente Vitalício Mais Jovem



Longevidade

O participante poderá **inscrever um dependente vitalício mais jovem** que ele, desde que cubra com o **impacto na reserva matemática** causada pela inscrição



Desligamento do Patrocinador



Institutos

Quer permanecer no plano?

Autopatrocínio ou BPD

Quer sair do plano?

Resgate ou Portabilidade



Institutos

Permanência no PBB



Autopatrocínio

- Mantém os direitos a todos os benefícios considerando o mesmo salário
- Contribui com as parcelas de participante e de patrocinador
- Posteriormente pode optar por qualquer outro instituto



BPD

- Valor de benefício reduzido atuarialmente
- Contribui com a parcela administrativa e a contribuição extraordinária
- Participante opta em ter, ou não, a cobertura de risco
- Posteriormente pode optar pelo Resgate ou Portabilidade



Institutos

Saída do PBB



Resgate

- Participante recebe o total das suas contribuições em até 12 vezes
- São descontadas as parcelas para cobertura de risco e administrativa
- Valor atualizado pelo IPCA



Portabilidade

- Transferência de recursos para outro plano de previdência
- Valor equivalente a duas vezes o resgate



Benefício Programado - Resumo

Benefício	Valor da Complementação	Elegibilidade
Tempo de Contribuição	SRB – UR + Abono	60 anos de idade 15 anos de contribuição PBB 30 anos de INSS, se mulher 35 anos de INSS, se homem
Tempo de Contribuição Antecipada	Redução Atuarialmente Equivalente	50 anos de idade 10 anos de contribuição PBB 25 anos de INSS, se mulher 30 anos de INSS, se homem
Idade	SRB – UR + Abono	60 anos de idade, se mulher 65 anos de idade, se homem 15 anos de contribuição PBB
Idade Antecipada	Redução Atuarialmente Equivalente	55 anos de idade, se mulher 60 anos de idade, se homem 10 anos de contribuição PBB

**Observadas regras de transição*



Benefício de Risco - Resumo

Benefício	Valor da Complementação	Elegibilidade
Aposentadoria por Invalidez	SRB – UR + Abono	Benefício de Invalidez concedido pelo INSS
Auxílio-Doença	SRB – UR + Abono	Benefício de Auxílio-Doença concedido pelo INSS
Pensão por Morte	(50% + 10% por dependente) x Complementação de Aposentadoria	Falecimento do participante
Pecúlio por Morte	2 x UR	Falecimento do participante



Institutos – Resumo

Instituto	Benefício	Observação
Autopatrocínio	Mantém o direito a todos os benefícios	Arca com a contribuição de participante e de patrocinador
BPD	Benefício de autopatrocínio atuarialmente equivalente	Arca apenas com a parcela administrativa e extraordinária Opção em cobrir o benefício de risco
Resgate	Resgate em até 12 vezes as contribuições vertidas ao plano pelo participante	São descontadas as parcelas referentes ao risco e administrativa Atualizado pelo IPCA
Portabilidade	2 vezes o valor de resgate	Valor deve ser transferido para outro plano de previdência



Informações Oficiais sobre todas as etapas



Hotsite exclusivo

Acompanhe **notícias** e **perguntas e respostas** mais frequentes

<https://www.fapes.com.br/acordo-pbb>



Fale FAPES

Entre em contato e **esclareça** suas dúvidas



WhatsApp FAPES: (21) 99451-8883

Saiba em tempo real as **últimas novidades**



Lives e Eventos

Acompanhe os nossos canais e fique por dentro dos próximos!

